



O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Armando Parreira • 150\$ • Janeiro/Fevereiro 99 • Nº 37

EDITORIAL

Se podes ver, repara

Há quem olhe e nada veja e há quem não podendo ver veja. Esta ideia, constante no livro "Ensaio sobre a cegueira" do Prémio Nobel da Literatura José Saramago, pode ser verificada diariamente.

A proposta do Governo da Lei de Serviço Militar só pode ter sido elaborada por alguém que, por mais capacidade de visão que tenha, nada vê. Zero!

E porquê? Porque aquilo que a Assembleia da República está a fazer (audições a um vasto conjunto de personalidades, associações, militares) poderia muito bem ter feito o Governo, no quadro da preparação da proposta.

Com o sistema remuneratório, o mesmo aconteceu e foi (é) o que se sabe.

Com a proposta de revisão do Art. 31º, o mesmo. Como será com o EMFAR? Como será com a chamada Universidade Militar? Como será com a Justiça e Disciplina? E como está a ser com a execução da LPM?

As FA's estão a ficar metidas num conjunto de nós paralisantes do seu desenvolvimento.

"Tu" (!) que podes ver!? Já reparáste?

É porque já reparámos que continuamos unidos e empenhados na ANS, nas suas lutas, na concretização das suas aspirações. Porque na ANS vê-se, repara-se, escuta-se e age-se. Que exemplo... ●

LEI DO SERVIÇO MILITAR

Parecer da ANS entregue em audiência na Assembleia da República manifesta as maiores reservas

Págs. 2 e 3



Sargentos em todo o país comemoraram o 31 de Janeiro

Pág. 4 e 5



Pág. 6

Lei do Serviço Militar

Proposta de lei merece as maiores reservas

A Comissão de Defesa Nacional recebeu, no dia 22 de Fevereiro, a Associação Nacional de Sargentos em audição sobre a Proposta de Lei 214/VII, do Serviço Militar, que o Governo enviou à Assembleia da República. A ANS apresentou o seu parecer, que a seguir reproduzimos.

1. INTRODUÇÃO

Pretendemos exprimir, antes de mais, o agradecimento da ANS por constarmos do leque de entidades a auditar sobre a lei de serviço militar.

A iniciativa ora tomada é um exemplo extraordinariamente importante de exercício democrático e que contém muito de pedagógico. Oxalá outros órgãos do poder militar e civil retirem deste exemplo as ilações correspondentes para um outro estilo e concepção do exercício desse mesmo poder.

É que também isso poderá constituir um incentivo ou desincentivo à adesão e permanência nas fileiras, e a uma boa ou má propagação por parte dos jovens que passam pela Instituição junto de outros jovens.

Pode parecer um aspecto de somenos mas tem, concerteza, maior importância do que à primeira vista possa entender-se.

A nossa análise irá incidir sobre duas áreas:

- De ordem política;
- A proposta de lei.

2. DE ORDEM POLÍTICA

O problema da Lei do Serviço Militar não pode ser equacionado sem que se tenha em consideração uma visão estratégica para Portugal

O que queremos ser como país e como potenciar e defender os nossos recursos, que contemple com realismo os perigos a que a Europa está sujeita, quais as vulnerabilidades de que padece.

Não pode também ser ignorada a forma, demagógica e irresponsável como o poder político e as forças políticas — salvo raras e honrosas excepções — têm tratado as Forças Armadas, que criaram na sociedade sentimentos, estigmas e mentalidades que hoje se traduzem em condicionalismos difíceis de ultrapassar, quando a necessidade impõe a discussão que leve às soluções que permitam reestruturar, modernizar e reequipar as Forças Armadas, por forma a dotá-las dos meios que as possam tornar credíveis.

O que se acaba de afirmar é de tal monta que, falar hoje de Forças Arma-

das, de dinheiro para as Forças Armadas, de reequipamento para as Forças Armadas, de incentivos para as Forças Armadas, corresponde a criar dificuldades no debate político/partidário, tão grandes que, quem o defende, corre o risco sério de vir a perder votos... Enquanto estas matérias essenciais forem utilizadas ou exploradas politicamente como armas de arremesso no jogo político, tudo vai andando ao sabor das conjunturas, das mediatizações e pouco sério e credível se vai construindo.

Na última década foi alimentada uma campanha descredibilizadora do Serviço Militar Obrigatório (SMO), que afectou igualmente o prestígio da Instituição Militar. Valores como os da Coesão e Consciência Nacional têm vindo a ser estilhaçados. A noção que a Defesa Nacional é um direito e dever de todos e de cada um, tem vindo a dar lugar à concepção, egoísta, irresponsável e perigosa, de que se trata de problemas só de alguns. A noção que as Forças Armadas são as nossas Forças Armadas é fundamental que prevaleça. É fundamental e imperioso que se não alimente e pelo contrário se combata, com vigor, responsabilidade e de forma persistente e pedagógica, a consciência que a defesa da Pátria é somente obrigação de alguns bem pagos — na verdade mal pagos — e com muitas regalias — na realidade com poucas.

Por isso, quando repetidamente lemos e ouvimos discursos que falam da Europa, da segurança europeia, etc., preocupa-nos que isso pese determinantemente, senão em exclusivo, na visão para a adopção de medidas ao nível das Forças Armadas. É que, uma coisa são aspirações e desejos, outra, bem diferente, é a realidade presente e futura. Ninguém pode, com segurança e responsabilidade, dizer o que será a Europa daqui a vinte anos. Pode tudo estar muito bem, mas o contrário também é possível, e não pode nem deve ser omitido. A Defesa da Pátria não se compadece com omissões e com a velha política, bem portuguesa do "desenrasca". Impõe, antes pelo contrário, que sejam equacionados todos os cenários possíveis. Tal como diz o ditado popular, "cautelas e caldos e galinha nunca fizeram mal a ninguém".

Para nós é necessário que saibamos criar e possuir um instrumento militar credível, seja qual for o cenário que venha a ocorrer, e isso só é possível se, hoje, soubermos, com responsabilidade, começar a construí-lo.

Robinson Crusóe quando naufragou e ficou sozinho na ilha, deitou mão a três questões essenciais:

- Aproveitou os recursos alimentares da ilha e introduziu os seus conhecimentos adaptando-os às potencialidades do local;
- Aproveitou e cuidou das armas que deram à costa;
- Encontrou maneira de registar o seu dia-a-dia, cuidar do seu espírito, manter oleada a sua inteligência, a sua capacidade cognitiva. Isto é, aquilo que podemos comparar às nossas escolas e universidade.

Eis, de forma simplista, os três pilares que urge preservar.

3. A PROPOSTA DE LEI

A proposta de Lei, ora em análise, merece-nos as maiores reservas. A saber:

a) Ninguém de boa fé pode garantir que as Forças Armadas vão conseguir satisfazer as suas necessidades em pessoal. Aliás, a proposta revela essa preocupação ao criar a **RESERVA DE RECRUTAMENTO**. O que nos parece absurdo, já que a lei que pretende criar umas Forças Armadas ditas profissionais e acabar com o SMO, afinal, contrariando todas as expectativas e ilusões, cria a possibilidade real de conceptualmente nada mudar.

b) Absurda continua a ser a perspectiva, constante na Lei, de os convocados para cumprir Serviço Militar não voluntário, o fazerem por períodos de quatro meses prorrogáveis até um máximo de doze meses, os tais quatro meses que hoje não servem a ninguém — nem à Instituição, nem aos jovens.

c) Parece-nos um erro estratégico grave que não se mantenha o Recenseamento Geral. Em nossa opinião não só deve ser mantido, como alargado ao sexo feminino. Perguntamos: como será conhecido no futuro o potencial de jovens e as condições em que se encontram, incluindo as sanitárias, caso se tenha de recorrer à convocação e mobilização?

d) Parecem-nos prejudiciais os nove anos propostos para limite de tempo de contrato, aumentando as dificuldades de inserção na vida civil, já que aumenta a idade de saída das fileiras. Para nós, o limite não deveria ultrapassar os seis anos.

e) O horizonte temporal de transição parece-nos apertado, tendo em consideração a realidade do Exército e os estigmas e mentalidades que a demagogia utilizada nos últimos anos criou na sociedade, em especial nas camadas jovens.

f) A lei prevê a contra-ordenação punível com coimas, como a quem constrói uma marquise sem licença camarária. É uma ideia, tão peregrina como a do leasing para a aquisição dos submarinos. Perdoem-nos o humor, apesar de negro.

g) A transição do modelo anterior para um outro ainda indefinido, está a



Na última década foi alimentada uma campanha descredibilizadora do Serviço Militar Obrigatório (SMO), que afectou igualmente o prestígio da Instituição Militar. Valores como os da Coesão e Consciência Nacional têm vindo ser estilhaçados.

ser precipitada e, como é evidente, sem planeamento. Tal facto está a provocar áreas de indefinição, que suscitam nos militares profissionais esta pergunta dramática: "A minha unidade vai fechar?". E esta é uma resposta que ainda ninguém está em condições de dar e que está a provocar insegurança, ansiedade, desmotivação e, por isso, a minar a solidez da Instituição Militar e a coesão da Família Militar.

h) A implantação do novo modelo não pode ser feita à custa do retrocesso funcional na sub-categoria de Oficial Subalterno e na categoria de Sargento.

i) Independentemente das muitas formas de proporcionar uma ligação dos jovens às FFAA e das FFAA aos jovens, aspecto do qual o poder político e a própria Instituição deveriam implementar e cuidar, veríamos com agrado que a Lei consagrasse um contacto com a Instituição que proporcionasse aos jovens uma noção da organização militar, grandes objectivos constitucionais, etc., alimentando, assim, o sentimento, atrás referido, que a Defesa Nacional e a Defesa Militar da República é obrigação de todos e não de alguns.

j) Por último, vamos abordar a questão dos **incentivos**, aspecto fulcral para o êxito deste empreendimento.

A proposta não traz nada de substancialmente novo nesta matéria. Objectivamente transcreve parte dos incentivos inscritos no DL 336/91, de 10 de Setembro, que, como se sabe, não têm sido cumpridos, o que cria mais vulnerabilidade ao sistema. A experiência dos anos de vigência do RV/RC é, por isso, má. É desmobilizadora, cri-



O SARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sargentos
 Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa, 91 - 1.ª Esq. 1900-088 Lisboa
 Telf: 815 49 66 - Fax: 815 49 58
 Produção/Apelo redactorial, Grafismo e Paginação: António Amaral
 Telf/Fax: 2731 19 91
 Fôtoilho e Impressão: Selecção Gráfica, Lda
 Periodicidade: Bimestral
 Tiragem: 3'000 ex.
 Depósito Legal: 48582/91
 Registo na DGCS: 115109



ou má fama às Forças Armadas. Lesou a sua imagem.

Nem sempre são pagos os subsídios de reintegração; rescindem-se contratos unilateralmente, antes do limite, para não pagar mais; a certificação profissional não é feita; utilizam-se os praças RV/RC em áreas que nada têm a ver com a condição militar, nem com o conteúdo funcional prometido. Enfim, o fãlhanço é completo.

Hoje, não basta falar em incentivos, é necessária a sua materialização, é necessário que tudo isto seja devidamente preparado, alicerçado, dotado de meios e apareça junto dos jovens com dinâmica, empenho, credibilidade, com respostas claras e prontas e não com o usual enviezamento. Pressupõe, o cumprimento rápido e integral da legislação em vigor (DL nº 336/91), o entrosamento com os Centros de Emprego, as Universidades e Institutos Politécnicos.

Pressupõe, ainda, que: os ramos procedam, rapidamente, às alterações aos conteúdos dos cursos, se dotem de novos manuais, por forma a que os cursos sejam acreditados e as equivalências académicas e profissionais se concretizem; atempadamente os jovens, que tiraram especialidades sem paralelo na vida civil, sejam mandados tirar cursos que facilitem a sua absorção no mercado de trabalho.

Além do referido, implica que seja feita uma ponderada e refletida revisão do EMFAR (o que parece não estar a acontecer) de modo a clarificar quais são as funções que vão exercer os contratados e os QPs, para que não hajam inversões nefastas que contribuirão para gerar um clima de mal-estar.

Implica, também, que os QPs sejam sujeitos a medidas de dignificação social, material e técnico-profissionais, ao nível da formação que os torne mais aptos no relacionamento com estas novas gerações de militares.

Implica, ainda, e por razões acrescidas, alterações ao nível do regime de direitos dos militares, para os quais a proposta do Governo — 214/VII — não dá resposta, antes pelo contrário.

Terminamos, deixando à reflexão o seguinte: Não basta decidir acabar o SMO, contratar um qualquer especialista em marketing e investir milhões em propaganda. É preciso decidir, arrumar a casa, e então sim, com determinação e empenho, agir!

Para isto, podem V.Ex.^{as} inquestionavelmente contar com a nossa modesta, mas honrada e sincera contribuição. ●

Proposta de Lei 214/VII - alguns exemplos

Artigo 4º Reserva de recrutamento

A reserva de recrutamento é constituída pelos cidadãos portugueses, dos 18 aos 35 anos de idade que, não tendo prestado serviço efectivo nas fileiras, podem ser objecto de recrutamento excepcional, em termos a regulamentar.

OBS.: Como? Se não há recrutamento!?

Artigo 9º Finalidades

O recrutamento normal tem por finalidade a admissão de cidadãos com o mínimo de 17 anos de idade, que se proponham prestar, voluntariamente, serviço militar efectivo nas Forças Armadas, em regime de contrato.

OBS.: 17 anos, quando a ONU lança uma campanha pelos 18 anos?

Artigo 24º Duração do serviço efectivo

1- O serviço efectivo em regime de contrato tem a duração mínima de dois anos e a máxima de nove anos.

2- A duração mínima do contrato pode ser reduzida para um ano, desde que o militar contratado ingresse efectivamente nos quadros das Forças de Segurança.

3- Pode ser criado, por diploma regulamentar, um regime de contrato com a duração máxima de 20 anos para situações funcionais cujo grau de formação e treino, tipo de habilitações académicas e exigências técnicas, tornem desejável uma garantia de prestação de serviço mais prolongada.

4- O tempo de serviço efectivo prestado durante a instrução militar corresponde ao período experimental, contando para todos os efeitos legais, ex-

cepto para o cômputo da duração do contrato.

OBS.: Nove anos é muito tempo. Dificulta a inserção na vida activa.

Artigo 26º Serviço efectivo por convocação

1- Os cidadãos que se encontrem na situação de reserva de recrutamento, podem ser convocados para prestação de serviço efectivo com uma antecedência mínima de 60 dias, por Resolução do Conselho de Ministros, após audição pelo Ministro da Defesa Nacional do Conselho de Chefes de Estado-Maior, nos casos em que a satisfação das necessidades fundamentais das Forças Armadas em termos de salvaguarda de efectivos mínimos em tempo de paz, não esteja suficientemente assegurada, por períodos de quatro meses prorrogáveis até um máximo de doze meses.

2- ...

...

OBS.: Resolução do Conselho de Ministros?

Artigo 29º Dispensa de deveres militares na reserva de recrutamento

1- Os cidadãos na situação de reserva de recrutamento, convocados ao abrigo do número 1 do artigo 26º, podem ser dispensados do cumprimento dos deveres militares, nos termos previstos no presente artigo.

2- Constitui motivo de dispensa das provas de classificação e selecção:

a) Possuir habilitação para a candidatura ao ensino superior até ao ano em que os cidadãos completem 20 anos de idade ou frequentar estabelecimento de ensino superior ou equiparado, com aproveitamento, no País ou no estrangeiro;

b) Encontrar-se em regime de aprendizagem ou a frequentar curso de formação ou estágio profissional;

c) Ter residência legal no estrangeiro com carácter permanente e contínuo;

d) Ter adquirido nacionalidade portuguesa durante ou após o ano em que tiver completado 18 anos de idade;

e) Ser cidadão português originário, ainda que com outra nacionalidade, desde que se mostre comprovado o cumprimento de idêntico serviço no estrangeiro;

f) Ser aluno de estabelecimento de formação eclesialística, membro de instituto religioso e ministro de qualquer religião legalmente reconhecida;

g) Pertencer ou ter pertencido a força de segurança, por período equivalente ao previsto para o serviço efectivo a que alude o presente artigo.

h) Ser ou ter sido bombeiro, por período equivalente ao previsto para o

serviço efectivo a que alude o presente artigo;

i) Ter a seu exclusivo cargo filhos ou enteados menores de dez anos.

3- Constitui motivo de dispensa de incorporação ter um irmão já incorporado em virtude da convocação a que alude o presente artigo.

4- Constitui motivo de dispensa das provas de classificação e selecção, bem como da incorporação:

a) Invocação de qualidade cujo estatuto legal o determine;

b) Ser filho ou irmão de militar falecido em campanha ou de cidadão qualificado deficiente das Forças Armadas com uma percentagem de incapacidade igual ou superior a 60%, em condições a regulamentar;

c) Encontrar-se a cumprir pena ou sujeito a medida de coacção que, pela sua natureza, seja incompatível com o serviço nas fileiras;

d) Doença prolongada comprovada pela autoridade pública competente.

OBS.: Afinal, quem vai?

Artigo 31º Cidadãos do sexo feminino

Os cidadãos do sexo feminino prestam serviço militar voluntário, salvaguardados os princípios constitucionais aplicáveis à protecção da igualdade dos cidadãos e da função social da maternidade e a especificidade do desempenho das funções militares.

OBS.: Só voluntariado?

Artigo 48º Ficheiros de dados pessoais

1- O recrutamento militar baseia-se no tratamento e interconexão de informação inserida em ficheiros de dados pessoais, cujo regime jurídico será aprovado por lei da Assembleia da República.

2- As entidades públicas, designadamente os Ministérios da Justiça e da Administração Interna, que, pela natureza das suas atribuições e competências, disponham da informação tratada por meios automáticos considerada pertinente, devem disponibilizá-la para os efeitos previstos no número anterior.

3- Em complemento do disposto no número anterior, os Ministérios da Defesa Nacional, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Educação e da Saúde poderão organizar, em conformidade com legislação a aprovar, um recenseamento com características sociais que possibilite a obtenção de dados relevantes sobre o universo dos cidadãos em condições de prestar o serviço militar.

OBS.: É inconstitucional! Isto é o famigerado número nacional único.

A fechar

No fecho de redacção do nosso jornal surgiu a público uma declaração do PSD a propósito da Lei do Serviço Militar.

No que podemos ler, o PSD pretende a extinção do SMO no prazo de 1 ano e é esta, no essencial, a única questão concreta que o PSD avança na declaração que produziu, dizendo que "é uma opção positiva para as FA's".

Para nós, é evidente que a proposta do PSD é negativa para as FA's e estamos à vontade para dizê-lo por todas as razões, incluindo o de não termos *timings* eleitorais a preocupar-nos. Aliás, pelo que sabemos, as inúmeras audições promovidas pela Comissão Parlamentar de Defesa não aponta no sentido proposto pelo PSD. ●

31 de Janeiro Dia Nacional do Sargento Pelos direitos dos militares

Mais de dois mil camaradas dos três ramos das FFAA participaram nas comemorações do 31 de Janeiro, Dia Nacional do Sargento, que decorreram em Angra do Heroísmo, Chaves, Entroncamento, Évora, Figueira da Foz, Lisboa, Ponta Delgada, Porto, Vendas Novas, Vila Real/Lamego, Viseu. Como já é tradicional, a comemoração desta gloriosa efeméride serviu para, além da festa e merecida homenagem aos heróis da Revolta do Porto, os Sargentos, de hoje, refletirem sobre os seus principais problemas sócio-profissionais actuais, com particular ênfase, no EMFAR, na alteração ao art. 31º da LDN FA e no sistema retributivo. São matérias que, aliadas à reestruturação em curso e à aplicação da nova Lei do Serviço Militar, se revestem de uma importância extrema, colocando os militares do Quadro Permanente numa encruzilhada de contornos vagos e perigosos.



Almoço de confraternização em Lisboa

Alterações ao EMFAR são de vital importância para a vida dos cidadãos em uniforme

Estão em curso, e em fase final, as alterações ao Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR). Trata-se de um documento vital para a definição da nossa vida de cidadãos em uniforme, daí a necessidade de estarmos atentos por forma a que estas alterações não se venham a traduzir num retrocesso relativamente ao existente Estatuto. Nas comemorações do 31 de Janeiro, Fernando Freire, da Direcção da ANS, proferiu uma intervenção sobre esta matéria, da qual extraímos algumas passagens que a seguir transcrevemos.

A Defesa Nacional é hoje um conceito amplo que co-envolve um dever/ direito do cidadão e uma fundamental tarefa, diversificada e ampla, da parte do Estado. (...) Um estatuto tem que definir com clareza e objectividade os direitos, os deveres, as funções e cargos, o desenvolvimento das carreiras e deve obrigatoriamente transmitir aos destinatários segurança e confiança.

O poder político entendeu proceder à



Sessão comemorativa do 31 de Janeiro em Lisboa

revisão do EMFAR. Será conveniente que tais alterações não recaiam em mecanismos sensíveis que as tornariam geradoras de instabilidade, insegurança e desmotivação.

Dou um exemplo claro duma medida inadequada: Enquanto no Exército os cargos e conteúdos funcionais dos postos de SMOR, SCH e SAJ se encontram devidamente tipificados, os conteúdos funcionais para os sargentos da Força Aérea e Armada desaparecem. Esses cargos e funções são remetidos para regulamentos internos dentro dos ramos.

Em matéria do EMFAR, do nosso Caderno de Aspirações, aprovado em 21 JUN97, no III Encontro Nacional, salientamos:

- o regime de reclamação e recurso dos actos administrativos serem regulados pelo Código do Procedimento Administrativo;
- o bloqueamento de carreiras — entendemos que o tempo mínimo de permanência nos postos deve ser reduzido para 2 anos no posto de SAJ e 1 ano no posto de SCH;
- passagem do SMOR à situação de adido ao quadro ao fim de 6 anos de permanência no posto;
- a inclusão de uma norma estatutária de tempo de permanência máxima num determinado posto — 10 anos. E porquê esta proposta? Porque em situações em que não é imputável ao militar a sua ascensão na carreira mas sim ao modelo organizacional implementado, o militar não pode ficar lesado face a outros camaradas, que ingressaram na mesma data no QP;
- a tipificação do conteúdo funcional e dos cargos dos postos cimeiros da carreira de sargentos;
- a uniformização de normas, de aplicação geral, para os 3 ramos das Forças Armadas, tendo em conta algumas especificidades em cada ramo;
- a necessidade de incluir no EMFAR a licença por transferência;
- o aumento de tempo de serviço para todos os militares tendo em conta o risco, penosidade e a sua condição militar;
- o tempo de reserva contar, para efeitos de aposentação, como tempo de serviço.

Esperemos que o poder político tenha em conta estas preocupações.

Alterações ao art. 31º da LDNFA

Desde sempre, a ANS tem lutado pela alteração do art. 31º da LDNFA, e tem-no feito com o sentido da responsabilidade, com seriedade, serenidade e inteligência. Finalmente, foi votado na Assembleia da República um projecto de lei para alterar o regime de restrições ao exercício de liberdades pelos militares. Governo apresentou também uma proposta de alteração. Álvaro Martins, presidente da Direcção da ANS, fez uma intervenção sobre este tema na sessão do 31 de Janeiro, da qual transcrevemos a seguir algumas passagens.

Em Abril de 1998, o grupo parlamentar do PCP apresentou à AR um projecto de lei tendente a alterar o regime de restrições aos direitos dos militares. (...) Este projecto foi levado a plenário a 7 de Junho, tendo a sua votação sido adiada por acordo com o grupo parlamentar do P para permitir ao Governo apresentar sua própria proposta.

Em Agosto, o MDN, com grande e, e nossa opinião, excessiva mediatização deu conta publicamente da sua proposta fazendo crer que uma verdadeira revolução no plano do reconhecimento dos direitos dos militares aí vinha. Quando as associações de militares tomaram contacto com a dita, fácil foi, tendo em cor



Jantar de confraternização dos núcleos



o seu conteúdo, reconhecer que toda a encenação mediática não passava de publicidade enganosa. A dita acabaria, felizmente, por morrer ainda em trabalhos de parto.

Em Novembro, o Governo apresenta na AR uma "nova" proposta — um verdadeiro milagre de ressurreição. Na exposição de motivos que justificam a proposta, o Governo refere, e passo a citar: "(...) por outro lado, as restrições vigentes ao exercício de direitos por militares, afiguram-se desactualizados face à filosofia e realidades nacional e europeia, situação que se agrava perante uma nova Lei de Serviço Militar. Julga-se, pois, conveniente e oportuno proceder, no espírito de uma maior abertura à actualização do preceito contido no artigo 31 da actual lei (...)" (fim de citação).

Até aqui, tudo bem. O problema é o conteúdo da proposta. A exposição de motivos indicia o reconhecimento daquilo que sempre temos defendido e pugnado. O conteúdo da proposta, não a vou qualificar, por, apesar de todo o esforço, não ter conseguido encontrar adjectivo que se lhe adpte sem correr o risco de perder a elevação que sempre caracterizou a nossa conduta. Direi apenas, é de todo inaceitável. Direi mais, os deputados do Partido Socialista com quem temos dialogado ao longo deste combate, não merecem carregar consigo o ónus de tamanho dislate.

No passado dia 21 de Janeiro, o pro-



Alia Real e Lamego

jecto de lei apresentado pelo grupo parlamentar do PCP foi votado na generalidade pelo plenário da AR, tendo sido aprovado com os votos favoráveis dos deputados do PS, PCP e PEV e com os votos contra dos deputados do PSD e do CDS/PP. Esta votação foi um marco importante neste combate, encheu-nos de enorme, mas moderada satisfação. Foi um sinal de reconhecida confiança, deste órgão de soberania democrático por excelência, nos militares deste país. Mas, o que falta até à definitiva concretização da alteração legislativa é ainda muito.

Muito teremos de batalhar, muitas terão de ser as discussões para que o consenso necessário e desejável seja encontrado. A nós sargentos, competentes, com grande serenidade, responsabilidade e elevação ética, contribuir para que as dúvidas, indefinições e desconfianças de todos aqueles que as tenham, possam ser superadas.

Deixo solenemente expresso que tudo faremos para que assim seja. Todos os que de boa fé, mesmo os que de nós possam discordar, poderão sempre e em qualquer momento, contar com a nossa disponibilidade, com o nosso empenho e entusiasmo para em conjunto ultrapassar todo e qualquer obstáculo que se nos coloque no caminho.



Sessão comemorativa do Dia Nacional do Sargento em Lisboa

Sistema Retributivo

A proposta de vencimentos, apesar de reformulada, continua a merecer sérias dúvidas quanto aos pressupostos orientadores e de princípio que estiveram na sua génese, o que poderá criar novos problemas e injustiças. Sobre este tema falou David Pereira, da Direcção da ANS, na sessão do 31 de Janeiro, cuja intervenção resumimos a seguir.

A questão é tão óbvia que se pode resumir assim: hoje estamos piores do que ontem e, se não estivermos atentos, unidos e disponíveis para lutar por soluções justas, amanhã estaremos pior do que hoje!

Desde que o sistema retributivo foi reformulado, com o Decreto Lei 57/90, os militares começaram a perder poder de compra em relação aos restantes quadros da Função Pública. O que provocou este problema foi a aplicação desastrosa da filosofia e do modelo proposto no, então chamado, Novo Sistema Retributivo. E o que provocou os problemas consequentes foi terem partido de pressupostos errados, o que levou a agravar problemas e distorções e a criarem novos problemas igualmente injustos.

Hoje, porque continuamos a partir dos mesmos pressupostos falsos, produzem tabelas indicíarias que agravam os problemas, eliminam as linhas mestras que

enformam o sistema retributivo, eliminando as sobreposições entre postos, dando azo a que as necessárias compensações entre militares colocados em quadros especiais diferentes e com fluxos de carreira diferentes deixem de se fazer, criando novas injustiças e motivos de frustração e desmotivação.

Não compreendemos, hoje, que continuem a surgir propostas viciadas pelos mesmos erros de princípio e baseadas nos mesmos falsos pressupostos, que já passaram a preconceitos contra um princípio e uma filosofia que são correctos e justos: da sobreposição indicíaria para compensação de diferenças de fluidez de carreiras paralelas em quadros diferentes; e, o da separação clara das carreiras de praça, sargento e oficial.

(...) Se se mantiverem os mesmos princípios chega-se à conclusão que um Sargento em toda uma vida dedicada às FF AA poderá progredir, de 2SAR a SMOR, se lá chegar (cada vez mais improvável), 110 pontos indicíarios, e um jovem oficial de GM/ALF a 1TEN/CAP, em apenas 5 anos, poderá progredir 105 pontos ou mais.

Porém, como a grande percentagem dos Sargentos se quedará pelo posto de SAJ, então esta discrepância torna-se ainda mais evidente, já que toda uma carreira corresponderia ou corresponderá a uma evolução indicíaria de 55 pontos.

Desde 1989 que reclamamos a valorização do Suplemento da Condição, já que é uma injustiça e discriminação existente, desde a implementação do NSR, entre os militares e as Forças de Segurança. Discriminação agravada com a publicação do DL 212/98 de 16JUN.

Por tudo isto continuamos a afirmar que o actual Sistema Retributivo, face às inúmeras alterações provocadas pelas tentativas de corrigir as discrepâncias provocadas pelo DL 57/90, carece de ser revisto na sua globalidade.

Face ao exposto a ANS propõe:

- A valorização autónoma do índice 100;
- A valorização do SCM, tal como muito bem consta da proposta do EMG FA;
- Que aos militares que passam à situação de reserva sem completarem os 36 anos de serviço seja abonado uma parte do Suplemento da Condição Militar proporcional aos anos prestados na efectividade de serviço;
- A revisão global do Sistema Retributivo tendo como princípio a filosofia contida no DL 184/89;
- Que ao posto de Sargento-Mor, na sua qualidade de Adjunto de Comando e posto máximo da carreira de sargentos, seja atribuído um índice, que se situe, no mínimo, entre os atribuídos aos de CTEN e CFR, estabelecendo-se assim uma relação inalienável entre vencimento, função e grau de responsabilidade, o que permitiria alargar o leque indicíario desta carreira, de modo a que o mesmo princípio se possa aplicar em toda a sua extensão;
- A implementação duma medida intercalar, até que se proceda à revisão global do Sistema, aplicável aos 2SAR, similar ao DL 299/97. ●

ASSEMBLEIA GERAL DA ANS APROVA

Convénio com as Associações Militares de Portugal e Espanha

A Assembleia Geral da ANS reuniu, no passado dia 30 de Janeiro, na Voz do Operário, com a seguinte Ordem de Trabalhos: 1. Ratificação do Convénio entre as Associações de Militares de Portugal e Espanha. 2. Discussão e votação duma proposta de aumento de quotas.

O vice-presidente da Direcção, Ernâni Balsa, apresentou o Convénio elaborado nas reuniões de Évora e Sevilha, e cujos objectivos e âmbito são:

"1. Indigitar um membro de uma das Associações para a eleição de um dos quatro membros rotativos do Comité Executivo da EUROMIL, com carácter permanente.

2. Constituir um órgão coordenador para as actividades de cooperação e representação entre as Associações Militares de Espanha e Portugal no Comité Executivo da EUROMIL, com a designação de Comissão de Apoio e Divulgação das Associações Militares de Portugal e Espanha.

3. Prosseguir os seguintes objectivos:

- prestigiar as instituições militares espanhola e portuguesa, e todos aqueles que devotadamente nelas prestam ou prestaram serviço;

- aprofundar os laços de amizade entre os militares de Espanha e Portugal;

- organizar a representação directa das associações militares de Portugal e Espanha no Comité Executivo da EUROMIL;

- estreitar a cooperação entre as Associações Militares de Portugal e de Espanha em objectivos e actividades comuns;

- proporcionar assistência mútua na procura das soluções mais adequadas à legitimação do direito de constituição e desenvolvimento de associações de âmbito sócio-profissional, no quadro das instituições democráticas com referência nas recomendações emanadas através dos órgãos da UE e nas resoluções da EUROMIL, com especial incidência na Resolução de Bruxelas (1998);

- proporcionar entre as Associações Parte um intercâmbio de informação e de experiência no campo da afirmação pelos direitos cívicos dos seus Associados;

- cooperar de forma activa na afirmação e desenvolvimento do Associativismo Militar em Portugal e em Espanha."

Na reunião realizada em Sevilha foi indigitado para a candidatura a membro do Comité Executivo da EUROMIL o nosso camarada e membro do Conselho Fiscal da ANS, Fernando Fontes. A Assembleia Geral ratificou o Convénio por unanimidade.

Aumento do valor das quotas

Relativamente ao 2º ponto da Ordem de Trabalhos, o presidente da Direcção, Álvaro Martins, apresentou as razões que tornavam necessária a apresentação desta proposta e que se consubstanciavam com os encargos financeiros que acarreta a candidatura do camarada Fernando Fontes ao Comité Executivo da EUROMIL e o facto de há três anos que não se actualizava a quota.

A Direcção da ANS, face a estes pressupostos, apresentou uma proposta de aumento de quota em 50\$00 por mês. Proposta aprovada por unanimidade. ●

Encontro de Sargentos da Armada

■ em debate matérias com incidência no futuro das carreiras de todos os militares e das suas funções

A proposta de revisão do **Regulamento Geral do Serviço Naval em Terra (RGSNT)**, a revisão do **Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR)**, e o **Sistema Retributivo**, foram os principais temas que estiveram em debate no Encontro de Sargentos da Armada, realizado no dia 3 de Março, promovido pela Comissão Permanente de ramo, da ANS. Os presentes, que enchem o salão da Cooperativa Piedense, preocupados com o facto destas matérias estarem a ser decididas sem o recurso à auscultação e consulta dos órgãos representativos dos militares e das suas associações, analisaram atentamente o conteúdo das propostas, as quais, saliente-se, se encontram na sua fase final e das quais só existe um conhecimento sumário, não obstante serem documentos de imenso valor para a definição e caracterização futura das carreiras de todos os militares e das suas funções.

RGSNT - Quando estamos num processo de transição entre modelos de prestação do Serviço Militar, que está a conduzir à redução acelerada dos quantitativos de praças e de sargentos, esperava-se que o novo RGSNT viesse dar uma resposta original, inovadora, aos serviços de vigilância e de polícia, adaptando-os ao recurso às novas tecnologias. Em vez disso, prevê o serviço de sargento de dia para os SAJ e que os SCH concorram para

as escalas de oficial de dia. Lamentável e preocupante.

Requeria-se um RGNST que viesse, finalmente, dar satisfação à velha aspiração dos sargentos de autonomização e revalorização das carreiras de sargento e de praça, de modo a se pôr termo à promiscuidade de tratamento a que estas duas categorias são sujeitas, caso das listagens nas OP2. Esperava-se o esclarecimento daquilo a que a OSN permite nomear por **estado menor**. Ou a regulamentação, de forma clara e inequívoca, as funções, nomeação, atribuições, meios e autoridade do **sargento mais antigo**.

Neste Encontro afirmou-se que esta proposta de alteração do RGSNT é um decalque do que de pior o anterior tinha, e que a forma como o mesmo tem estado a ser elaborado é uma desilusão.

EMFAR - Foram feitas algumas críticas e alertas, nomeadamente:

a) Sobre o Decreto Preambular do EMFAR — A Armada propôs um mecanismo especial e transitório para promoção dos CTEN (carta CEMA nº 12). Não se contesta o mérito e a justiça da medida proposta, o que não se entende é que uma medida de efeito equivalente não se aplique aos quadros especiais de sargentos, para os quais não se vislumbra qualquer tipo de evolução.

Foi dito que, ainda por proposta da Armada, são agravados os tempos mínimos de permanência nos postos de SAJ e SCH para as promoções a SCH e SMOR.

b) Sobre o EMFAR, este prevê a possibilidade de alguns quadros especiais na categoria de sargentos incluírem SMOR consoante as necessidades orgânicas de cada ramo.

Fica excluído da promoção por escolha o militar que seja promovido ao posto imediato e tenha sido ultrapassado por um ou mais militares de menor antiguidade.

Verifica-se um retrocesso funcional nalgumas classes.

Sistema Retributivo - Foi manifestado profundo descontentamento e insatisfação pela forma como tem sido tratada esta matéria, principalmente no que diz respeito à total inexistência de diálogo com os órgãos representativos dos militares e, também, incompreensão pela demora na resolução, por parte do Ministério, quando este tem em seu poder as propostas apresentadas pelo General CEMGFA e pela ANS. Este atraso agrava mais a desvalorização de vencimentos.

É necessário e fundamental que se crie um clima de confiança entre o Ministério da Defesa e a Família Militar, só possível através do diálogo, concluiu o Encontro de Sargentos da Armada. ●

Notícias da ANS

◆ Em Dezembro de 98, os camaradas do **núcleo de Chaves** promoveram uma reunião de sargentos para elegerem os seus delegados da ANS. Foram eleitos 5 camaradas. Parabéns pela iniciativa.

◆ Na sequência das comemorações do Dia Nacional do Sargento foi criado o núcleo de Ponta Delgada da ANS, constituído por camaradas dos três Ramos das FFAA e teve a sua primeira reunião no dia 9 de Fevereiro. Criaram-se condições para a formação dos núcleos em Beja e Leiria, e para reuniões exploratórias em São Jacinto e nas Caldas da Rainha.

◆ Os camaradas da CPR-Armada reuniram duas vezes e marcaram um Encontro de Sargentos da Armada, do qual de dá conta em artigo próprio.

◆ A audição na Comissão de Defesa Nacional da Assembleia da República sobre a proposta do Governo de Lei do Serviço Militar merece destaque, pelo seu carácter histórico e pedagógico. A intervenção da ANS é transcrita nesta edição (pág. 2).

◆ **Audiências:** A ANS foi recebida pelo Grupo Parlamentar do PSD, representado pelo deputado Pedro Campilho e pelo Prof. Dr. Borges de Castro, onde tivemos oportunidade de contribuir com as nossas propostas de alteração ao art. 31º para o estudo e debate que está a decorrer no seio deste partido para reformular a sua posição acerca da matéria.

As associações de militares ANS, AOFA, ASMIR e ANCE foram recebidas em audiência conjunta pelo deputado Marques Júnior, em representação do líder do Grupo Parlamentar do PS. As associações defenderam que a alteração do art. 31º proposta pelo governo é inaceitável, tal como está formulada. No entender das associações é preferível a versão actual do artigo do que a proposta.

A ANS foi convocada pelo Chefe de gabinete do MDN, Brigadeiro Cipriano Alves, para ser *ouvida* acerca do EMFAR por dois assessores de S. Exª, o Ministro. A Associação, como não tem nenhum exemplar da proposta final deste estudo, pediu que lhe fosse fornecido um e tempo para o estudar e formular uma análise detalhada. Foi recusada esta pretensão com o argumento que não estamos numa fase de *consulta* mas que tinham interesse em *ouvir* a posição da Associação, em termos gerais, sobre a matéria. Para que este primeiro encontro não fosse debalde, a delegação da ANS, composta por Álvaro Martins e Fernando Freire, enunciaram as nossas Aspirações, contidas no Caderno aprovado no III Encontro Nacional, e defenderam a uniformização de procedimentos e conteúdos funcionais, e remetendo para as partes específicas do EMFAR aquilo que de facto é específico de cada Ramo. Tiveram oportunidade de apresentar o entendimento da ANS sobre o associativismo militar.

◆ **Sede:** A Direcção, face à necessidade de alargamento do espaço e de melhorar as condições de trabalho e ainda face aos elevados custos do aluguer de um espaço que supra estas necessidades, deliberou lançar a **Campanha de fundos pela aquisição de uma sede**, e criou uma comissão exploratória para a prospecção do mercado e de créditos bancários. Na sequência do que sobre o assunto já foi dito no 31 de Janeiro, aguardamos respostas e sugestões dos núcleos.

Façamos desta campanha também uma forma de afirmação dos SARGENTOS e do seu apego ao ideal associativo na sua vertente sócio-profissional.

Vamos adquirir a Sede Nacional da ANS!

◆ **A campanha dos 100 sócios para a ANS foi um êxito** que ultrapassou largamente o seu objectivo. Devido ao nível de adesão que continua a verificar-se e à necessidade de crescimento da ANS para estarmos mais em mais unidades, **decidiu a Direcção prosseguir a campanha ao longo de todo o ano da comemoração dos 10 anos da ANS alargando o objectivo final para 300 sócios.** ●

25 Anos do 25 de Abril

A ANS e os Clubes do Exército, da Marinha e da Força Aérea vão comemorar, com várias iniciativas, os 25 Anos do 25 de Abril, acontecimento da maior relevância histórica.

Mantem-te informado. Participa!

Audiência com Carlos Carvalhas, secretário-geral do PCP

Na sequência do pedido de audiências às direcções de todos os partidos com assento parlamentar, tivemos a primeira resposta positiva por parte da direcção do PCP. A audiência realizou-se no dia 26 de Fevereiro, tendo aquele partido feito representar-se pelo seu Secretário Geral, dr. Carlos Carvalhas, e pelo membro da sua Comissão Política e Secretariado, Domingos Abrantes; a delegação da nossa Associação foi composta por Teixeira da Silva, Álvaro Martins, David Pereira e Lima Coelho. A audiência decorreu em clima de compreensão e respeito.

Tivemos oportunidade de manifestar o nosso apreço pela proposta de alteração do art. 31º da LDNFA apresentada pelo PCP, já aprovada na generalidade pela AR, e a nossa preocupação pela proposta do Governo sobre a mesma matéria.

A ANS manifestou ainda preocupação pela forma sigilosa como tem vindo a ser elaborada a proposta de alteração do EMFAR. Esta alteração encontra-se na sua fase final. A metodologia de elaboração pautou-se pela falta de auscultação aos órgãos representativos dos Ramos, às associações de militares e mesmo ex-

cluindo os oficiais chefes de serviço dos níveis intermédios da hierarquia militar. A Associação aproveitou a oportunidade para defender a necessidade de este projecto final vir a ser objecto de uma ronda de auscultação e consulta que envolva os órgãos representativos dos Ramos e as Associações de Militares. ●



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea a) do art. 9º dos Estatutos, e da alínea a) do nº 1 do art. 12º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar na sede social, sita na Rua Barão de Sabrosa, nº 91, 1º Esq., Lisboa, no dia **7 de Abril de 1999, pelas 18.00 horas**, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Discussão e votação do Relatório e Contas do ano de 1998.
2. Discussão e votação do Orçamento e Plano para o ano de 1999.

Não havendo número legal de sócios para deliberar em primeira convocatória, convoco, desde já, a mesma Assembleia Geral para reunir em segunda convocatória, no mesmo local e dia, pelas 20.00 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com qualquer número de sócios presentes, de acordo com o nº 1 do art. 11º dos Estatutos.

Lisboa, 15 de Março de 1999.

O Presidente da Assembleia Geral
Manuel João Teixeira da Silva

Exercício da profissão em causa na enfermagem

Os Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica da Marinha reuniram-se, no dia 19 de Fevereiro, para analisar a actual situação dos enfermeiros navais face ao despacho do Almirante CEMA nº 7/99 de 99FEV02, que regulamenta e baliza o concurso de Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica à ESTNA.

Foi abordada também a actual situação da Escala de Embarque que, devido à criação de "alíneas", deixa de fora da referida escala cerca de 1/3 dos enfermeiros em condições de embarque.

A subclasse de Enfermeiros não se revê no conteúdo e fundamentação do referido concurso, o qual, segundo se afirmou na referida reunião, adultera a evolução e o próprio exercício da profissão, criando desfazamentos e divisões inadmissíveis, bem como injustiças e desrespeito pelos direitos adquiridos e pelas leis militares.

Face a este concurso (ESTNA), foi elaborado um documento com fundamentação normativa e princípios de natureza militar legalmente suportados, aplicáveis e relacionados com o exercício da Enfermagem, face, lê-se no comunicado, "às ilegalidades e aos atropelos constantes à lei por parte da

hierarquia militar", o qual foi enviado à Comissão Consultiva Permanente dos Sargentos da Armada, com o objectivo de ser dado conhecimento à Superintendência do Serviço do Pessoal.

Certos que não nos encontramos sós na identificação de vulnerabilidades e de sinais claros de ruptura em áreas da Saúde Militar, afirma-se nas conclusões desta reunião, a situação actual mantém-nos apreensivos quanto ao retar-

dar das alterações indispensáveis a uma qualidade de cuidados que os utentes do serviço de Saúde Naval necessitam e têm direito.

Relativamente às escalas de embarque, foi aprovado um veemente repúdio face à situação criada, em que não houve fundamentação técnico-profissional para o facto, mas apenas a fixação de critérios dúbios, geradores de um profundo mal estar em toda a subclasse (incluindo os abrangidos pelas alíneas), configurando uma grave situação de desigualdade e injustiça, devidas apenas e só, à permanente incompetência na gestão de pessoal de saúde.

A subclasse de Enfermeiros nunca foi ouvida sobre qualquer dos assuntos referidos, afirma-se nas conclusões da reunião, sendo esta a principal interessada na resolução dos seus problemas. Urge a criação, acrescenta-se, de um grupo de trabalho, que possa ao mesmo tempo ser representativo e com reconhecimento institucional, reunindo por exemplo os Enfermeiros eleitos para a CCPSA e para o Conselho de Promoções da Classe, abrangendo assim todos os escalões hierárquicos da classe.

A Direcção do Serviço de

Saúde coordena a classe dos Médicos Navais, contudo, afirma-se, "pouco ou nada tem feito pela subclasse de Enfermagem, colocando-nos numa situação de orfandade relativamente à Saúde Naval, apesar de, nesta área, sermos a classe com maior número de militares".

No comunicado saído desta reunião lemos ainda que: "esta situação já não é nova. Se recuarmos apenas um pouco, verificamos que em 1995 surgem as primeiras reacções formais de desagrado perante estas questões, que culminaram com o pedido de abate ao quadro de cerca de 30 enfermeiros e com o pedido de licença registada de mais de uma centena. Em 1996 é criada a Associação Portuguesa de Enfermeiros Militares (APEM), que pretende ser um pólo de reflexão da Enfermagem em meio castrense. Em 1997 segue uma queixa para o Provedor de Justiça que, apesar de nos ter dado razão, até hoje ainda não nos fez chegar uma resposta. Em 1998, mais de 90

esposas de enfermeiros militares enviaram exposições a várias entidades sobre a situação dos seus maridos. Já em 1999, a APEM é recebida pela Presidente da Comissão Instaladora da Ordem dos Enfermeiros e pelo Ministro da Defesa, onde apresenta as suas preocupações face aos constantes atropelos ao exercício da profissão de Enfermagem em meio militar, com prejuízo maior para os utentes da saúde militar".

A terminar, lê-se no comunicado saído desta reunião: "Apenas pretendemos que as leis deste país, emanadas da Assembleia da República, sejam cumpridas, lamentando profundamente que ainda existam instituições em Portugal que, impunemente e com a conivência do sistema, não as cumpram, passados que são vinte cinco anos sobre o 25 de Abril. Porque há responsáveis que têm de ser punidos, não pactuaremos com situações destas e estamos dispostos a ir até às últimas consequências que a lei nos permitir". ●

Alerta à Enfermagem

À nossa redacção chegou uma tarjeta com o seguinte apelo: O concurso para oficiais da ESTNA (???) foi aberto na OP2/035/99FEV22.

Quantos enfermeiros vão concorrer?

Alguns, eventualmente!

Deves tu concorrer?

Não! Mantém a tua dignidade, promovendo a tua profissão e a tua classe.

Só a reestruturação da carreira de enfermagem e da saúde militar resolve a nossa situação e melhora a prestação de cuidados.

Não concurras!

Não deves concorrer!

Não podes concorrer! ●

Varanda para a vida

A Fábula

Hoje, na "Varanda para a vida", temos um novo narrador de histórias. Que outros apareçam, neste espaço aberto, é o nosso desejo.

Tentava eu, um belo dia, consolar a minha filha mais nova que andava insatisfeita e quase em estado de ansiedade, devido ao facto de ter começado a aperceber-se que havia já um rol de coisas que ela não conseguia entender.

Resolvi, por isso, contar-lhe uma fábula que falava dum país chamado Blalândia, onde havia dois tipos de pessoas; os dirigentes e os *tansos*. E havia um terceiro tipo, que não eram pessoas, por opção própria, sendo estes os "chicos espertos".

Blalândia era um país que se debatia com muitos problemas, quer sociais quer económicos. Mas também de oportunismo. Porventura os do último tipo seriam os mais graves.

Estes problemas não tinham o mesmo impacto para as três componentes daquela sociedade — dirigentes, *tansos* e "chicos espertos". Estes últimos normalmente não tinham problemas, mas inventavam muitos, para com isso levarem a água aos seus moinhos.

Um dos actores da classe dos "chicos espertos" era uma besta a quem tinham posto o nome de Ferrão nas Costas (F.C.), que tinha sido o indicado para dirigir uma associação de representantes dos "chicos espertos". Essa associação foi

chamada de Comissão para a Inveja Permanente (C.I.P.).

As relações entre as três componentes dessa sociedade eram assim: F.C. aparecia em público com carinha de dó, como quem está à rasca para cagar, e bla bla bla. Que não. Que os *tansos* não podem continuar a levar tanto. Que assim, as máquinas que eles tinham para sacar aos *tansos* não aguentavam, baléu baléu baléu.

Por mais de uma década sempre a mesma lengalenga.

Os dirigentes faziam de conta que acreditavam nestas tretas e lá tratavam de fazer leis que permitissem sacar ainda mais aos *tansos* para dar aos "chicos espertos".

Frequentemente F.C. voltava com as suas teorias, sempre as mesmas. As pessoas já começavam a pensar que F.C. devia ser atrasado mental, pois durante anos a fio a besta não sabia dizer outra coisa.

Nesta altura a minha filha, lembrando-se que eu já lhe havia contado uma fase anterior desta fábula, perguntou-me: Pai, mas não é verdade que lá nessa Blalândia os "chicos espertos" já tinham beneficiado, durante quase cinquenta anos, dessas condições que agora andavam a exigir? Não é verdade que durante esse tempo todo tiveram os *tansos* a trabalhar para eles praticamente de borla? É verdade minha filha, respondi eu. Mas também é verdade que numa sociedade de *tansos*, os "chicos espertos"

podem dar o golpe várias vezes que ninguém nota.

E lá continuei eu a narrar o resto da fábula.

Um dia F.C. apareceu a público e, talvez suspeitando que bater sempre bater na mesma tecla poderia levar os *tansos* a pensar que ele seria aquilo que realmente é, mudou de argumentos, embora o objectivo fosse o mesmo.

Então, segundo as novas teorias de F.C., os dirigentes deveriam compartilhar menos os medicamentos que os *tansos* necessitassem, mesmo sabendo que os mais necessitados de medicamentos eram os *tansos* mais velhos, que tinham como único rendimento miseráveis pensões. Alguns (muitos) dos quais gastariam a totalidade da pensão na farmácia.

Indo para a frente as pretensões de F.C. dirigente da C.I.P., alguns (muitos) dos *tansos* velhos teriam que deixar de adquirir medicamentos que lhes são vitais, tendo inevitavelmente, por isso, que morrer mais cedo.

Mas não só. No mesmo dia em que F.C. dirigente da C.I.P. apresentou esta brilhante ideia, também sugeriu como se devia gastar o dinheiro que dessa forma os dirigentes poupariam com os *tansos*. Nada mais nada menos do que subsídios e benefícios fiscais às empresas dos "chicos espertos".

E, então, a minha filha pergunta-me: Pai, lucrar à custa do sofrimento e até da morte dos *tansos*, não é crime na Blalândia? Devia ser minha filha, devia ser, respondi eu. ●

Leunam R.

Cartas dos LEITORES

GNR: 4º Ramo das FA's?

Foi com alguma surpresa que tomámos contacto com notícias que dão conta da existência de estudos, ou reflexões, perspectivando para a GNR o papel de 4º ramo das FA's.

A surpresa não foi tanto pelo assunto em si mesmo, já que é tema velho, mas antes porque julgávamos arrumado o tema.

A GNR é uma força de segurança! É esse o quadro das suas missões! Logo, **se há algum anacronismo ele é o de a GNR continuar com um estatuto de corpo militar...**

Pretender, como pretende o poder político, contrair as FA's, nomeadamente o Exército e, simultaneamente, pretender colocar a GNR a fazer a cobertura territorial que fazia o Exército, é um jogo do rato e do gato. Um jogo muito duvidoso, diga-se.

Pretender, como pretende o poder político, vocacionar as FA's para as missões externas de entreposição, humanitárias, etc., e, simultaneamente, fazer inchar a importância da GNR colocando-a num papel substitutivo do Exército, é estranho.

Pretender, como pretende o poder político, acabar de forma absolutamente disparatada com o SMO (nem o recenseamento geral pretende o governo que se mantenha), sem a previsão de medidas que assegurem um amplo contacto da Nação com as FA's, sem medidas que assegurem uma educação para a cidadania e, simultaneamente, atribuir à GNR um papel que de facto — repete-se, de facto — nunca teve, é trabalho de circo.

Se alguma coisa tinha lógica neste Portugal, eram medidas que visassem a **constituição de uma única força de segurança**, porque a verdade é que temos duas forças que fazem, no essencial, o mesmo; porque hoje o que é urbano e não é urbano (com as vias de comunicação que foram e vão ser construídas), obedece a critérios muito diferentes. Por exemplo: qual a justificação de em Almada ser a PSP e em Miratejo (localidade de Almada) a GNR?

O estatuto da GNR é um anacronismo tão anacrónico quanto era o estatuto da PSP, ou da Cruz Vermelha ou da Protecção Civil, ou...

As dificuldades do Exército não podem ser resolvidas à custa da militarização de um conjunto de organismos.

É urgente pensar a defesa nacional e não a resolução parcial e casuística de problemas que só gerarão novos problemas.

O mesmo se poderia dizer da Marinha relativamente ao sistema de autoridade marítima. E também se poderia perguntar da conformidade constitucional de um ramo das FA's — a Marinha — possuir uma polícia dos estabelecimentos de Marinha, armada, sem estatuto, a fazer serviço de portaria.

São anacronismos atrás de anacronismos e quem os deve resolver, nada faz.

GNR 4º ramos das FA's? Por favor, poupem-nos. ●

Travanca Carvalho
SAR CH Ex. ref.

Revolta dos Marinheiros (3)

O dia da revolta: uma lição de coragem, determinação, generosidade e heroísmo!

Com o advento das redes globais, com a vida ritmada pelos impulsos da bolsa, com a cultura da ganância e do egoísmo, num momento em que se apregoa o fim das ideologias e da utopia, em que se faz o culto do alheamento às coisas e causas humanas, e com a crise dramática de referências sociais — apregoando-se que “já não há heróis!” para apagar as referências mais positivas —, a Revolta dos Marinheiros sobressai como um exemplo e uma referência dos melhores valores da nossa cultura secular. Exemplo de coragem (e também de ingenuidade, claro!) de quem, com meios exíguos, não hesitou em defrontar o Estado fascista de Salazar para exigir a reintegração de 17 camaradas expulsos pelo governo. De generosidade quando sabiam de antemão que arriscavam os melhores anos da sua vida nas prisões da PIDE. De determinação porque, mesmo com todas as contrariedades, nas vésperas e no dia da revolta nunca baixaram os braços — alguns pagaram com a vida essa determinação.

Vamos tentar relatar o dia da revolta com excertos de testemunhos dos seus protagonistas.

Por **João Faria Borda**, em *A Revolta dos Marinheiros*, das Edições Sociais: “O mau rancho, as exigências de serviços que, com o navio a navegar, eram considerados perigosos, a imposição de fardamentos inadequados à estação ou ao clima, a prepotência de certos oficiais que não consideravam os marinheiros como pessoas, originaram várias manifestações de protesto da tripulação, como a recusa do rancho, greves de licença — quer dizer não irmos a terra quando não aceitávamos o uniforme que nos era imposto — negarmo-nos a fazer os tais trabalhos perigosos, obrigando o navio a pairar para que o serviço se pudesse fazer com segurança. (...) Tudo isto era já o fermento da revolta em que, mais tarde, muitos de nós iríamos participar. (...) E, assim, na madrugada de 8 de Setembro de 1936 e após vários dias de reuniões preparatórias, onde as vozes moderadas não encontraram eco, fomos para bordo e começámos a revolta.”

Por **Josué Romão**, embarcado no NRP Bartolomeu Dias, num artigo publicado no “Referencial”, boletim da Associação 25 de Abril: “Faltavam aproximadamente quinze minutos para a meia noite do dia 7 de Setembro de 1936 quando vimos entrar, no navio Bartolomeu Dias, à volta de 35 a 40 praças, a maioria das quais nada tinham a ver com aquelas que iam para o render da guarda. Os cumprimentos da praxe



Pormenor do Campo de Tarrafal

entre os que vinham e os que lá estavam — porque éramos todos bem conhecidos. Quando já era meia noite e um quarto, do dia 8 (...), fomos todos informados que ia dar-se uma revolta e explicado os porquês. Logo de seguida os homens das máquinas começaram por tentar pôr o navio a navegar e os restantes incumbidos de tarefas várias. Acontece que as caldeiras por mais que se tentasse, não ganhavam pressão suficiente para fazer andar o navio. (...) Sabotagem (...). Descoberta a marosca resolveu-se passar todos os revoltosos para o Afonso de Albuquerque e tentar neste o que não se conseguia no outro. Realmente conseguiu-se que navegasse, mas por poucos minutos. (...) Um pouco antes do navio começar a navegar vimos aproximar-se um rebocador (...). Ao perguntarmos quem estava lá e ela — a voz — nos respondeu que era o primeiro tenente Henrique Tenreiro. [João Faria Borda, na entrevista à Revista da Armada, nº 34, “(...) que era o ajudante do ministro da Marinha da época”. Respondemos que o oficial estava ocupado e que mandasse atracar o rebocador e subisse a bordo. Queríamos era deitar-lhe a mão. Mas o que ele fez foi mandar o rebocador andar a ré a toda a força ao mesmo tempo que disparava. Nesta altura, ao ver o rebocador afastar-se, um marinheiro disparou uma rajada de metralhadora que, segundo parece, atingiu o patrão do rebocador. O tenente Tenreiro pôs-se logo a salvo atirando-se para o convés. (...) Fui num gasolina

so Cais do Sodré, a fim de levar para bordo alguns dos tais marinheiros expulsos da Armada, mas já lá não estavam. Tinham sido levados noutra embarcação cujo motor se avariou e por isso nem chegaram a bordo. Veio o dia, içaram-se as bandeiras ao sinal do navio chefe, e ainda amarrados à bóia começámos a ser bombardeados pelos fortes de Almada e do Alto do Duque, ao mesmo tempo que o Terreiro do Paço, e doutros locais da margem, faziam fogo de metralhadora a varrer o convés e as superestruturas.”

E vocês não ripostaram?

“Resposta não houve porque as peças tinham sido todas sabotadas! Os circuitos eléctricos tinham sido todos cortados e não havia nada a fazer. Uma granada que atingiu os alojamentos dos oficiais provocou ali um incêndio, e o navio, atingido no costado, metia água e afocinhava de proa. Estava tudo perdido, e como não conseguia ter mão no pessoal da guarnição que entrou em pânico, com grande mágoa, dei ordem de ‘salve-se quem puder’.”

Joaquim Santos, marinheiro do Dão, conta o que se passou neste navio, em entrevista à R. A. nº 34, Jul. 74: “(...) um paiol da Armada era informador da PIDE e denunciou o que se estava a passar (...). Na tarde do dia 7, véspera do dia D, o pessoal do Dão implicado na revolta veio para terra de licença, como se nada se estivesse para acontecer, mas combinou regressar na embarcação da meia-noite. A bordo tinha ficado

só o pessoal de escala, no qual havia comprometidos no caso, como eu. Claro que quando o pessoal de licença chegou ao Cais do Sodré para embarcar, encontrou um cordão de Pides, armados até aos dentes, que impediu o embarque e prendeu alguns. Uma embarcação civil passou junto do navio e comunicou-nos o sucedido. Mesmo assim, resolvemos sair a barra com o pouco pessoal que havia a bordo. Divulgou-se o plano da revolta e prendeu-se o oficial de serviço. As caldeiras, que já estavam acesas, em segredo, foram postas sobre pressão. Abriam-se os paióis e aprontou-se a artilharia. Quando estávamos para largar da bóia começou a cair sobre nós o fogo dos fortes de Almada e do Alto do Duque, atingindo seriamente o navio. Foi pois debaixo de fogo que começámos a navegar para a barra. Do Terreiro do Paço, das margens do rio e do terraço do Governo Civil, flagelavam também o navio com metralhadoras pesadas. Uma rajada matou o marinheiro que ia ao leme, ficando o navio sem governo e à mercê da artilharia dos fortes. Em frente do Porto Brandão, outra granada atingiu o paiol de pólvora de ré que se incendiou. Alagaram-se os paióis e fundeu-se o navio que ficou de popa virada para a barra. Içaram-se lençóis brancos, mas o navio continuou a ser bombardeado. Então o oficial de serviço deu ordem de abandono. Uns atiraram-se à água nadando para terra, e outros arriaram as embarcações seguindo nelas.”

João Faria Borda: “(...) e fomos sendo apanhados, uns ainda dentro de água, outros nas margens pela GNR e pela tropa, e levados ou para o governo civil ou para o Alfeite. Eu fui parar ao Alfeite e nunca mais me esqueço, quando lá cheguei estava o Tenreiro, com uma enorme pistola niquelada, que se atirou a nós aos gritos: ‘O que vocês precisavam era que vos queimasse já os miolos’, e assim por aí fora. Foi até o tenente da força do exército que interveio e mandou estar quieto. Aliás a tropa até se portou bastante bem.”

Relato do abandono de **Josué Romão**: “Eu também pretendi atingir, a nado, Almada e depois a Moita, minha terra natal. Já estava quase a atingir terra veio um rebocador da Shell que me pescou para bordo e me foi pôr de novo no Afonso. Estive lá só, como dono e senhor daquele vaso de guerra, uma hora, aproximadamente. Veio uma embarcação com gente grada: era o Tenreiro e o ministro dos Negócios Estrangeiros, dr. Armindo Monteiro. Pensei logo com os meus botões: — Vai descarregar sobre mim toda a sua ira!... E, realmente, mal encara comigo, saca de uma pistola a tremor de raiva incontida, encostou-me à testa dizendo que me estoirava os miolos se... não estivesse ali o sr. ministro. Daí a pouco veio outra embarcação com dois guardas republicanos que agarraram em mim e me levaram para a esquadra dos Terramotos onde permaneci isolado oito dias, sem a minha família saber se estava vivo ou morto. Depois levaram-me para a Mitra, onde lá estavam, desde o 8 de Setembro, aproximadamente, 200 marinheiros.”

Termino com algumas das palavras do Contra-Almirante **Vitor Crespo** na sua intervenção na Sessão Solene da Homenagem aos Marinheiros Tarrafalistas no Fórum Municipal Romeu Correia, em Almada.

“Por isso, a sua acção [dos marinheiros] deve ser considerada um acto de coragem e um incentivo à luta dos seus camaradas em defesa do seu povo, que procuramos seguir.”

“Amigos, por isso, o estoicismo e a valentia com que suportaram as desumanas penas a que foram submetidos e a firmeza de convicções que sempre mantiveram ao longo delas, as quais devem ser apresentadas aos portugueses como exemplos imperecíveis da luta pela liberdade e o progresso. Por isso eu quero clamar neste dia de evocação.

Vivam os marinheiros revoltosos de 8 de Setembro de 1936.

Honra à sua coragem.

Homenagem ao seu exemplo.”